



DECRETO N.º 3292 DE 29 DE OUTUBRO DE 1963

Dá nome a rua e praça da cidade.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o item XX, do artigo 23, da Lei n.º 992 de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios).

D E C R E T A:

Artigo 1.º — A via e praça pública, abaixo descritas, ficam denominadas:

I — “ANTONIO BUFALLO” a via formada pela Rua 10 do Loteamento “Vila Georgina—Continuação”, tendo início na Rua Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, e término na Rua 1 do mesmo loteamento.

II — “DOZE DE JANEIRO” a praça situada na “Vila Horácio Tullii”, formada pelas Ruas Itajobi, Ernesto Barreto e Hipólito J. P. Furtado Mendonça.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 1963.

aa) RUY HELLMESTER NOVAES

Prefeito de Campinas

DR. JOSÉ LEITE CARVALHAES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

a) DR. SALVADOR SCARPELLI

Chefe do Gabinete